



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 88/2018**

**Processo Administrativo nº 4044/2018**

**Contratante:** Município de Salto

**Contratada:** Carlos Alberto Padovani & Cia EPP

**Objeto:** Fornecimento de refeições, compreendendo: café da manhã e lanche da tarde, aos pacientes do CAPS em tratamento intensivo e semi-intensivo.

**Referente:** Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93

**Valor Total - Aditado - R\$ 721,70** (setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.099.538-7 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 013.183.678-16 ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Carlos Alberto Padovani & Cia EPP**, sediada à rua João XXIII nº 180, Bela Vista, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-310 e telefone: (11) 4029-4024, inscrita no CNPJ(MF) nº 48.986.400/0001-44 e Inscrição Estadual nº 600.004.679.114 neste ato representada pelo **Sr. Marcos Padovani**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 12.424.560 e do CPF nº 049.593.668-50, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, justificativa e autorização da autoridade competente fica aditado o quantitativo do contrato em 25% do seu valor contratual no montante de **R\$ 721,70 (setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, em decorrência do aumento de pacientes para o atendimento.

Aditamento de 25% na quantidade Mensal.							
LOTE 1 – Café da Manhã							
Item	Descrição	Qtde Mensal	Qtde Mensal + 25%	Diferença 25%	Val. Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Pão tipo francês	220	275	55	0,75	41,25	288,75
2	Pão tipo francês integral	76	95	19	0,80	15,20	106,40
Valor Mensal/Anual do Lote 1:						<b>56,45</b>	<b>395,15</b>
LOTE 2 – Lanche da Tarde							
Item	Descrição	Qtde Mensal	Qtde Mensal + 25%	Diferença 25%	Val. Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Pão tipo francês	172	215	43	0,75	32,25	225,75
2	Pão tipo francês integral	72	90	18	0,80	14,40	100,80
Valor Mensal/Anual do Lote 2:						<b>46,65</b>	<b>326,55</b>
Valor Total do Aditamento:						<b>103,10</b>	<b>721,70</b>

1



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A verba para pagamento, do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302003 (ficha 192) – Recursos Federais, da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade do Município de Salto

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 22 de outubro de 2018.

**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde  
*Contratante*

**Carlos Alberto Padovani & Cia EPP**  
*Contratada*

Testemunhas:

1 – Zilmara Bassos Candido

2 – Priscila Xavier de Oliveira Novais



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO PADOVANI & CIA EPP

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 88/2018

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COMPREENDENDO: CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE, AOS PACIENTES DO CAPS EM TRATAMENTO INTENSIVO E SEMI-INTENSIVO.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 22 de outubro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_  






**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marcos Padovani

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 049.593.668-50 RG: 12.424.560

Data de Nascimento: 26/05/1961

Endereço residencial completo: Rua Maestro Mauro Fabri, 230, Bela Vista, Salto/SP, CEP: 13.321-320

E-mail institucional: padaria.belavista@hotmail.com.br

E-mail pessoal: renata.padovani@hotmail.com

Telefone (s): (11) 95294-9423 / (11) 4029-4024

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

*A*